



**EDITAL Nº14/2015  
FUNCAP – INOVAFIT 2015  
PROPOSTA DE CHAMADA – FASE 1**

O Programa FUNCAP-INOVAFIT de Pesquisa Inovativa destina-se a apoiar, por meio da concessão de recursos, através da modalidade subvenção econômica (recursos não-reembolsáveis), o desenvolvimento de produtos (bens ou serviços) e/ou processos inovadores, novos ou significativamente aprimorados para o mercado local, nacional ou internacional por empresas brasileiras e sediadas no Estado do Ceará, com receita anual bruta de até R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais), visando o desenvolvimento de áreas estratégicas, tais como:

1. PETRÓLEO E GÁS;
2. TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – TIC;
3. ENERGIAS RENOVÁVEIS;
4. BIOTECNOLOGIA;
5. AGRONEGÓCIO E RECURSOS HÍDRICOS;
6. FÁRMACOS;
7. ELETROMETAL-MECÂNICO E MATERIAIS;
8. COURO E CALÇADOS;
9. TÊXTIL E CONFECÇÃO;
10. INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E PESADA;
11. NANOTECNOLOGIA;
12. OUTROS.

O objetivo principal do Programa de Subvenção Econômica é promover um significativo aumento das atividades de inovação e incremento da competitividade das empresas e da economia do Estado do Ceará. Desta forma, este Edital visa apoiar projetos de inovação, que envolvam significativo

**Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico**

Av. Oliveira Paiva, 941, Fortaleza/CE – Fax – 3275-7862

Tel: (85)3275-9080/ 3275-9483

Site: [www.funcap.ce.gov.br](http://www.funcap.ce.gov.br) – E-mail: [inovacao@funcap.ce.gov.br](mailto:inovacao@funcap.ce.gov.br)

risco tecnológico associado a oportunidades de mercado.

Considera-se empresa brasileira a organização econômica instituída para a produção ou circulação de bens ou de serviços, com finalidade lucrativa, constituída sob as leis brasileiras. As empresas serão encorajadas a buscar parcerias com pesquisadores que tenham vínculo empregatício com Instituições de pesquisa ou tecnologia, preferencialmente com seus respectivos estudantes. A experiência profissional destes pesquisadores deve demonstrar as qualidades necessárias para o apoio ao desenvolvimento do projeto.

Através de edital específico a ser lançado em 2016 será implementada a FASE 2 do Programa FUNCAP-INOVAFIT, que tem previsão de duração de até 24 meses e o objetivo é o desenvolvimento de projeto de inovação, que pode ter sido beneficiário ou não dos recursos disponíveis para execução da FASE 1. Na FASE 2 espera-se que empresas sediadas no Estado do Ceará cooperem com pesquisadores em projetos de pesquisa visando a inovação tecnológica. Espera-se ainda que, se possível, esta cooperação possa contribuir para a formação de estudantes de pós-graduação por meio do envolvimento destes em projetos de inovação vinculados a empresas, inclusive através de estágios nas empresas beneficiárias dos recursos de subvenção econômica, capacitando mão de obra de alto nível para o mercado de trabalho no Ceará. Para receber o financiamento da FASE 2, a empresa terá que apresentar um Plano de Negócios para a comercialização dos novos produtos, processos ou serviços inovadores.

## **1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA FUNCAP-INOVAFIT – FASE 1**

**1.1.** Apoiar a pesquisa aplicada como instrumento para promover a inovação tecnológica, promover o desenvolvimento empresarial e aumentar a competitividade das empresas sediadas no Estado do Ceará;

**Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico**

Av. Oliveira Paiva, 941, Fortaleza/CE – Fax – 3275-7862

Tel: (85)3275-9080/ 3275-9483

Site: [www.funcap.ce.gov.br](http://www.funcap.ce.gov.br) – E-mail: [inovacao@funcap.ce.gov.br](mailto:inovacao@funcap.ce.gov.br)

- 1.2. Criar condições para incrementar a contribuição da pesquisa para o desenvolvimento econômico e social;
- 1.3. Induzir o aumento do investimento privado em pesquisa tecnológica;
- 1.4. Induzir a cooperação entre empresas sediadas no Estado do Ceará e o ambiente acadêmico e de ciência e tecnologia, visando a inovação tecnológica;
- 1.5. Contribuir para a formação e o desenvolvimento de núcleos de desenvolvimento tecnológico nas empresas sediadas no Estado do Ceará.

## 2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 2.1. Para a execução da FASE 1 está previsto o aporte de até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), que viabilizará a contratação de empresas com projetos de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), obedecida a ordem de classificação. A FASE 1, com duração prevista de até 6 meses, destina-se à realização de pesquisa sobre a viabilidade técnica da proposta, incluindo a apresentação de um Produto Mínimo Viável (MVP, do original *Minimum Viable Product*), entendendo-se que este termo é usado neste edital para designar uma versão preliminar do produto propriamente dito, de um processo ou de um serviço inovador, que possibilite testar hipóteses fundamentais do negócio;
- 2.2. O Programa FUNCAP-INOVAFIT dispõe no total de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) já aprovados para investimento pela Funcap. O que não for utilizado na FASE 1, estará disponível para lançamento da FASE 2 do Programa, sendo possível que este recurso seja ainda multiplicado com parcerias entre a Funcap e outras agências de fomento;
- 2.3. Os recursos advindos do INOVAFIT serão aplicados na modalidade não reembolsável, para financiamentos de despesas correntes e de capital, de acordo com a legislação pertinente, em especial a Lei Estadual de número 14.220, de 21 de outubro de 2008 e a Lei Complementar número 145, de 24 de novembro de 2014.

### **3. DOS REQUISITOS DAS EMPRESAS PROPONENTES**

Serão aceitas as propostas das empresas que:

- 3.1.** Tenham sede e realizem a pesquisa no Estado do Ceará;
- 3.2.** Tenham sido constituídas pelo menos 5 (cinco) meses antes da data do lançamento do presente Edital;
- 3.3.** Possuam uma receita bruta anual de até R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais);
- 3.4.** Garantam o oferecimento de condições adequadas ao desenvolvimento do projeto de pesquisa;
- 3.5.** Demonstrem capacidade para mobilizar recursos complementares aos solicitados à Funcap para o apoio ao projeto e para a comercialização do produto ou processo que foi objeto da inovação;
- 3.6.** Apresentem mecanismos de gestão claros e compatíveis com a legislação vigente.

### **4. DOS REQUISITOS E RESPONSABILIDADES DO COORDENADOR DO PROJETO**

**4.1.** O Coordenador Responsável pela proposta submetida no Programa FUNCAP-INOVAFIT deverá:

**4.1.1.** Possuir vínculo com a empresa, a ser comprovado através de declaração específica, que deverá ser assinada, com firma reconhecida, pelo coordenador e um representante legal da empresa;

**4.1.2.** Não estar inadimplente com a Funcap, inclusive em relação à eventual obrigação de entrega de Relatório Científico e/ou Prestação de Contas.

**4.2.** O Coordenador do projeto terá, entre outras, as seguintes responsabilidades:

**Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico**

Av. Oliveira Paiva, 941, Fortaleza/CE – Fax – 3275-7862

Tel: (85)3275-9080/ 3275-9483

Site: [www.funcap.ce.gov.br](http://www.funcap.ce.gov.br) – E-mail: [inovacao@funcap.ce.gov.br](mailto:inovacao@funcap.ce.gov.br)

**4.2.1.** Apontar um Coordenador Técnico para o projeto, podendo inclusive ser o próprio Coordenador da proposta;

**4.2.2.** É de responsabilidade solidária do Coordenador do projeto e da empresa, solicitar, obter e possuir todas as autorizações legais e exigíveis para boa execução do projeto, que deverão ser emitidas pelos órgãos de controle e fiscalização atinentes à natureza da pesquisa, quando assim for exigido.

**4.2.3.** O Coordenador deverá entregar, à Funcap, os seguintes documentos:

a) Relatório Técnico Parcial e Prestação de Contas parcial, ao final do 3º mês de execução do projeto nesta FASE 1;

b) Relatório Final e Prestação de Contas final dos recursos utilizados para execução do projeto subvencionado;

b.1) O Relatório Técnico Final deverá apresentar dados sobre (i) a contratação de assessores/pesquisadores e a justificativa do seu enquadramento; (ii) a descrição das atividades realizadas e o detalhamento dos resultados obtidos; (iii) a viabilidade técnica do Produto Mínimo Viável (produto, processo ou serviço); (iv) a designação de pesquisador parceiro vinculado a instituições de pesquisa ou tecnologia, sendo desejável a vinculação também de aluno de pós-graduação com um trabalho de pesquisa potencial a ser desenvolvido em programa de pós-graduação, com a pesquisa devidamente associada ao projeto de inovação a ser desenvolvido em fase subsequente do Programa FUNCAP-INOVAFIT.

c) Plano de Negócios, contendo a estratégia que a empresa utilizará para gerar receitas a partir da pesquisa inovativa proposta para a FASE 2 ou realizada, ainda que parcialmente, na FASE 1. O plano deve esclarecer as oportunidades de negócios abertas pela pesquisa para inovação, articular uma proposição de valor para o potencial cliente e cobrir os pontos chave de um plano compatível com o nível de desenvolvimento da empresa. Cenários atual e futuro (prospecção) devem ser descritos, bem como os recursos requeridos para permitir e potencializar as oportunidades oriundas da

pesquisa de inovação.

## 5. DATAS PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

As propostas de pesquisa para esta fase do Programa FUNCAP-INOVAFIT serão avaliadas conforme cronograma a seguir:

Eventos	Datas
Lançamento do edital na página da Funcap	11/12/15
Reunião aberta a interessados para esclarecimentos sobre o INOVAFIT	20/01/16
Prazo final para envio das propostas	15/02/16
Divulgação do resultado preliminar da análise das propostas	28/03/16
Pedidos de reconsideração	28 a 30/03/16
Resultado final	15/04/16
Entrega de documentação da empresa	18 a 20/04/16
Contratação (até 60 dias do resultado final)	Até 15/06/16

## 6. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

**6.1.** O valor de cada proposta da FASE 1 deverá ser de, no máximo, R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

**6.2.** O prazo de execução do projeto deverá ser de, no máximo, 6 (seis) meses;

**6.3.** As inscrições no Programa FUNCAP-INOVAFIT deverão ser feitas por meio da Plataforma Montenegro e o respectivo formulário, devidamente assinado pelo representante legal da empresa, juntamente com cópia da proposta; deverão ser entregues, aos cuidados da Funcap, até o dia 15 de fevereiro de 2016;

**6.4.** Cada empresa proponente poderá submeter somente uma proposta para este Edital.

**6.5.** Serão desclassificadas as propostas que:

**6.5.1.** Apresentarem diferença entre a versão eletrônica e a versão impressa do Formulário de Apresentação de Proposta – Funcap;

Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Av. Oliveira Paiva, 941, Fortaleza/CE – Fax – 3275-7862

Tel: (85)3275-9080/ 3275-9483

Site: [www.funcap.ce.gov.br](http://www.funcap.ce.gov.br) – E-mail: [inovacao@funcap.ce.gov.br](mailto:inovacao@funcap.ce.gov.br)

**6.5.2.** Estejam desacompanhadas do formulário ou da cópia da proposta;

**6.5.3.** Forem submetidas por empresa/coordenadores que estejam inadimplentes com a Funcap há mais de 60 dias;

**6.5.4.** Apresentarem valores em desconformidade com o descrito no item 6.1.

## **7. DA ANÁLISE E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PELA FUNCAP**

### **7.1. Análise Geral da Proposta**

Será considerado, para fins de avaliação da Proposta, o seguinte conjunto de fatores:

**7.1.1.** Projeto de Pesquisa Inovativa: clareza dos objetivos, adequação da metodologia, viabilidade de prazo, situação quanto ao estado da arte, situação quanto a propriedades intelectuais próprias ou de terceiros;

**7.1.2.** Experiência do Coordenador Técnico e Equipe, que deve atender a um dos seguintes aspectos: (i) experiência em gestão, (ii) pesquisa evidenciada por resultados científicos ou tecnológicos anteriores, documentados na forma de artigos publicados, patentes, relatórios técnicos, ou (iii) liderança de projetos de Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação (PD&I);

**7.1.3.** Condições para Pesquisa Inovativa: acervo de propriedade intelectual da empresa, compatibilidade da infraestrutura oferecida na empresa, capacidade gerencial da empresa, capacidade da empresa para obter recursos complementares;

**7.1.4.** Impactos da Proposta: situação frente a concorrência, capacidade da empresa para negociar os resultados, características diferenciais dos resultados, impacto no desenvolvimento do Estado do Ceará;

**7.1.5.** Orçamento Proposto: adequação dos valores e itens solicitados aos objetivos;

**Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico**

Av. Oliveira Paiva, 941, Fortaleza/CE – Fax – 3275-7862

Tel: (85)3275-9080/ 3275-9483

Site: [www.funcap.ce.gov.br](http://www.funcap.ce.gov.br) – E-mail: [inovacao@funcap.ce.gov.br](mailto:inovacao@funcap.ce.gov.br)

**7.1.6.** Autorizações necessárias para o desenvolvimento do projeto.

## **7.2. Avaliação Específica da Proposta**

A Funcap constituirá Câmaras Específicas para julgar o mérito das propostas, valendo-se, sempre que julgar conveniente, de pareceres técnicos emitidos por consultores *ad hoc*. As propostas serão avaliadas por análise comparativa e pontuadas com base nos critérios a seguir:

**7.2.1.** Impactos econômicos e comerciais da inovação: perspectivas de inserção no mercado dos resultados do projeto; potencial aumento da produtividade e da competitividade dos produtos e serviços decorrentes da inovação;

**7.2.2.** Potenciais impactos sociais e econômicos a serem gerados pelo projeto em âmbito local e regional; adensamento de cadeias produtivas; absorção de recursos humanos qualificados;

**7.2.3.** Qualificação da equipe técnica do projeto;

**7.2.4.** Parcerias com instituições científicas e tecnológicas, sendo privilegiadas as parcerias com instituições de pesquisa sediadas no Estado;

**7.2.5.** Clareza e adequação da metodologia proposta aos objetivos do projeto;

**7.2.6.** Consistência e adequação do orçamento aos objetivos do projeto;

**7.2.7.** Adequação das instalações para PD&I que serão utilizadas no desenvolvimento do projeto;

**7.2.8.** Aporte de contrapartida da empresa, que pode ser superior aos valores mínimos requeridos.

Parágrafo único – Ao critério da Funcap, para atender eventual solicitação dos assessores, poderá ser realizada avaliação presencial nas empresas, instituições e entidades de classes proponentes.

## **8. DA PONTUAÇÃO**

Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Av. Oliveira Paiva, 941, Fortaleza/CE – Fax – 3275-7862

Tel: (85)3275-9080/ 3275-9483

Site: [www.funcap.ce.gov.br](http://www.funcap.ce.gov.br) – E-mail: [inovacao@funcap.ce.gov.br](mailto:inovacao@funcap.ce.gov.br)



As propostas serão analisadas segundo os critérios pertinentes ao Mérito da Inovação, aos Aspectos Mercadológicos da Inovação e à capacidade de Execução do projeto. Os critérios avaliados poderão receber notas de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos e terão os Pesos correspondentes definidos a seguir.

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO	Peso
<b>Critérios pertinentes ao Mérito da Inovação</b>		
1	Conformidade ao objetivo do Edital	15%
<b>Critérios pertinentes aos Aspectos Mercadológicos da Inovação</b>		
2	<b>Grau de inovação para o mercado local, regional, nacional e internacional, além do risco tecnológico</b> <i>Impactos econômicos e comerciais da inovação: potencial aumento da produtividade e da competitividade dos produtos e serviços decorrentes da inovação.</i> <i>Potenciais impactos sociais e econômicos a serem gerados pelo projeto em âmbito local e regional; adensamento de cadeias produtivas; absorção de recursos humanos qualificados.</i>	20%
3	<b>Estágio de desenvolvimento do produto, processo ou serviço, e do correspondente plano de negócios</b> <i>Descrição clara do diferencial do produto, processo ou serviço proposto. Visão da empresa de como a inovação proposta se insere no mercado, em particular no mercado futuro.</i> <i>Mapeamento de concorrentes e clientes.</i>	15%
<b>Critérios pertinentes à Capacidade de Execução do Projeto</b>		
4	<b>Capacidade técnica da equipe executora</b> <i>Qualificação da equipe técnica do projeto. Parcerias com instituições de pesquisa ou tecnologia, sendo privilegiadas as parcerias com instituições sediadas no Estado do Ceará.</i>	15%
5	<b>Adequação da metodologia</b> <i>Clareza e adequação da metodologia proposta aos objetivos do projeto.</i>	15%

6	<b>Adequação da infraestrutura</b> <i>Adequação das instalações para PD&amp;I que serão utilizadas no desenvolvimento do projeto.</i>	10%
7	<b>Adequação do orçamento do projeto</b> <i>Consistência e adequação aos objetivos do projeto.</i>	5%
8	<b>Adequação do cronograma físico/financeiro do projeto</b> <i>Consistência e adequação aos objetivos do projeto.</i>	5%

**8.1.** Os critérios para desempate deverão obedecer à seguinte ordem:

**8.1.1.** O 1º critério: maior pontuação no item 2 “*Grau de inovação para o mercado local, regional, nacional e internacional, além do risco tecnológico*”.

**8.1.2.** O 2º critério: maior pontuação no item 3 “*Estágio de desenvolvimento do produto, processo ou serviço, e do correspondente plano de negócios*”.

**8.1.3.** O 3º critério: Maior valor de contrapartida.

**8.2.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos requisitos formais ou não atenderem às seguintes condições:

**8.2.1.** A obtenção de nota igual ou superior a 1,0 (um) em cada um dos critérios de avaliação.

**8.2.2.** A obtenção de nota igual ou superior a 3,0 (três) nos critérios 2 e 3 do quadro anterior.

**8.2.3.** A obtenção de média ponderada igual ou superior a 3,0 (três), considerando-se a totalidade dos critérios.

Parágrafo primeiro – As propostas não eliminadas serão classificadas, por área, em ordem decrescente de notas, até o limite de recursos alocados.

## 9. DA CONTRAPARTIDA

**9.1.** As empresas beneficiárias deverão aportar contrapartida mínima, de

acordo com os critérios a seguir:

PORTE DA EMPRESA PROPONENTE	PERCENTUAL DE CONTRAPARTIDA SOBRE VALOR SOLICITADO COMO SUBVENÇÃO ECONÔMICA
Com receita bruta anual de até R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais)	mínimo de 10% (dez por cento)
Com receita bruta anual entre R\$ 3.600.000,01 (três milhões e seiscentos mil reais e um centavo) e R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais)	mínimo de 30% (trinta por cento)

**9.2. Considera-se contrapartida:** as despesas e/ou atividades acessórias ao projeto, tais como: seleção e capacitação de fornecedores de insumos, despesas de prospecção preliminar e estudos de mercado para o produto (bem ou serviço) e/ou processo a ser desenvolvido; despesas para participação em eventos que não sejam de natureza técnica; aquisição de materiais de consumo com vistas à fabricação de equipamentos e instalações de caráter permanente; obras e reformas de qualquer natureza; pagamento de pessoa física ou jurídica envolvidas na execução do projeto; e pagamento de pró-labore dos sócios envolvidos no projeto.

**9.3. Não serão aceitos como contrapartida das empresas:** pagamento de despesas com aluguel de imóveis ou automóveis, energia elétrica, água, telefone e demais despesas com infraestrutura; impostos, taxas administrativas para execução do projeto e despesas para registro de contrato, quando for o caso; pagamento de pessoal de apoio administrativo, segurança, limpeza e que exerçam atividades de apoio; formação de capital de giro; despesas com equipamentos, obras civis e outras despesas de capital com finalidade de produção em escala industrial previamente existentes.

Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Av. Oliveira Paiva, 941, Fortaleza/CE – Fax – 3275-7862

Tel: (85)3275-9080/ 3275-9483

Site: [www.funcap.ce.gov.br](http://www.funcap.ce.gov.br) – E-mail: [inovacao@funcap.ce.gov.br](mailto:inovacao@funcap.ce.gov.br)

## 10. DOS ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO-FINANCIÁVEIS

### 10.1. São itens financiáveis:

**10.1.1.** Os recursos advindos da Funcap somente poderão ser empregados em despesas de custeio. Entende-se por despesas de custeio – material de consumo nacional ou importado, pessoal – salários e encargos, serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica), despesas de patenteamento e despesas destinadas a atender a obras de conservação e adaptação de bens imóveis.

**10.1.2.** As despesas apoiadas através de subvenção econômica não poderão ser objeto de outros benefícios de mesma natureza que caracterizem cumulatividade.

### 10.2. São itens não-financiáveis:

**10.2.1.** Remuneração dos sócios;

**10.2.2.** Aluguel de imóveis, luz, água, telefone e demais recursos de infraestrutura;

**10.2.3.** Impostos e taxas administrativas, exceto para execução do projeto;

**10.2.4.** Pessoal de apoio administrativo, segurança, limpeza e que exerçam atividades de apoio na empresa;

**10.2.5.** Apoio para atividades de rotina ou administrativa;

**10.2.6.** Taxas bancárias, multas, encargos, indenizações, juros ou correção monetária.

## 11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**11.1.** Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado final do julgamento das propostas, poderá apresentar pedido de reconsideração, que deverá chegar aos cuidados da Funcap entre os dias 28 a 30 de março de

**Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico**

Av. Oliveira Paiva, 941, Fortaleza/CE – Fax – 3275-7862

Tel: (85)3275-9080/ 3275-9483

Site: [www.funcap.ce.gov.br](http://www.funcap.ce.gov.br) – E-mail: [inovacao@funcap.ce.gov.br](mailto:inovacao@funcap.ce.gov.br)

2016, seja por correios ou através de protocolo na sede da própria Fundação;

**11.2.** O pedido de reconsideração deverá ser dirigido à Diretoria de Inovação da Funcap, que poderá valer-se, para análise, das suas Câmaras de Assessoramento Técnico-Científico e/ou pareceristas *ad hoc*, se julgar conveniente;

**11.3.** O julgamento final do pedido será feito pelo Conselho Executivo da Funcap.

## **12. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**12.1.** Os documentos descritos nos Anexos II e III deverão ser entregues, aos cuidados da Funcap, nos dias 18 a 20 de abril de 2016. Sobre os documentos, solicita-se:

**12.1.1.** Não anexar documentos originais;

**12.1.2.** Anexar, quando solicitado, cópias autenticadas dos documentos.

**12.1.3.** Não encadernar o material apresentado;

**12.2.** As empresas terão prazo máximo de até 03 (três) dias, a partir do resultado final, para apresentarem todos os documentos relacionados nos Anexos II e III;

**12.3.** Quando for o caso, todos os documentos entregues à Funcap serão validados junto aos respectivos órgãos expedidores;

**12.4.** A apresentação de qualquer documento, inclusive certidões negativas de tributos, que não correspondam com a realidade e/ou tenham caráter fraudulento, serão encaminhadas para análise e providências do Ministério Público Estadual.

## **13. DAS QUESTÕES RELATIVAS À PROPRIEDADE INTELECTUAL**

**13.1.** Não haverá divisão da solução tecnológica desenvolvida, uma vez que os resultados alcançados e eventuais lucros são de direito exclusivo da empresa beneficiária dos recursos recebidos através da modalidade subvenção

**Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico**

Av. Oliveira Paiva, 941, Fortaleza/CE – Fax – 3275-7862

Tel: (85)3275-9080/ 3275-9483

Site: [www.funcap.ce.gov.br](http://www.funcap.ce.gov.br) – E-mail: [inovacao@funcap.ce.gov.br](mailto:inovacao@funcap.ce.gov.br)



econômica.

#### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** As questões supervenientes, não disciplinadas neste Edital, serão resolvidas, observando-se os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, pelo Conselho Executivo da Funcap.

**14.2.** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da Funcap, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Fortaleza, 11 de dezembro de 2015.

**Francisco César de Sá Barreto**  
**Presidente da Funcap**

#### **ANEXO I**

#### **SUGESTÃO DE ROTEIRO PARA O PROJETO DE PESQUISA**

O Projeto de Pesquisa deve demonstrar claramente os desafios técnico-científicos a serem superados pela pesquisa proposta, os meios e métodos para isso e a relevância dos resultados esperados para a empresa.

### **a) Formatação**

Para facilitar a leitura pelos revisores o texto deve ser impresso com espaçamento duplo e tipo 12 com margens de 3,5 cm à esquerda e 1,5 cm à direita. As figuras e tabelas, se houver, devem ter uma legenda explicativa e devem ser numeradas e devidamente referenciadas no texto.

### **b) Organização do projeto de pesquisa**

Recomenda-se que o projeto seja estruturado conforme descrito a seguir.

## **ESTRUTURA RECOMENDADA PARA O PROJETO DE PESQUISA**

### **1. Título do Projeto**

Nome do Coordenador

### **2. Resumo (máximo 500 palavras)**

Deve conter a informação essencial ao entendimento da pesquisa de inovação incluindo justificativa, objetivos, metodologia resumida, resultados esperados e seus impactos.

### **3. Objetivos do projeto de inovação proposto e sua relação com o estado-da-arte na área (máximo 600 palavras)**

Enunciar os objetivos do projeto em termos de desafios científicos e técnicos a serem superados e dos resultados finais almejados.

### **4. Justificativa (máximo 2000 palavras)**

Descrever os antecedentes do problema relatando os esforços já realizados ou em curso, pelo proponente ou por outrem, para resolvê-los. Apresentar uma revisão da literatura técnica e científica sobre o tema a ser desenvolvido

**Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico**

Av. Oliveira Paiva, 941, Fortaleza/CE – Fax – 3275-7862

Tel: (85)3275-9080/ 3275-9483

Site: [www.funcap.ce.gov.br](http://www.funcap.ce.gov.br) – E-mail: [inovacao@funcap.ce.gov.br](mailto:inovacao@funcap.ce.gov.br)

(artigos científicos, apresentações em conferências, capítulos de livros, teses e dissertações, patentes e relatórios). Esta revisão da literatura não necessita ser exaustiva, mas precisa conter informação suficiente para demonstrar aos revisores que analisarão a proposta que o proponente domina o entendimento do estado atual do conhecimento sobre o assunto a ser pesquisado e também para demonstrar que o problema ainda não foi resolvido, ou ainda não foi resolvido de forma satisfatória ou que, se foi, os resultados não podem ser acessíveis por outros meios. Ao mesmo tempo é importante usar as informações da literatura para demonstrar que o projeto proposto é viável e importante para o desenvolvimento do Estado do Ceará.

Apresentar e fundamentar os argumentos sobre a relevância da proposta em termos de superação dos desafios científicos e técnicos e também em termos de oportunidades de negócios para a empresa que sediará o projeto.

## **5. Plano do Projeto (máximo 3000 palavras)**

### **a. Descrição das atividades que compõem o projeto de inovação:**

Descrever as atividades necessárias para o desenvolvimento do projeto, com foco nos desafios técnicos e científicos a serem vencidos e os experimentos, testes e estudos necessários para vencer cada um dos desafios. Descrever os mecanismos, procedimentos, processos, técnicas a serem utilizados na gestão e execução do projeto, se necessário em uma seção sobre **Metodologia**. Note que esta descrição não é uma especificação do produto/processo a que se quer chegar, mas sim de quais são as incertezas a vencer com atividades de pesquisa científica e/ou tecnológica para se chegar aos resultados esperados, e como isso será feito numa primeira aproximação. Pode ser aconselhável dividir este trecho em seções, segundo as principais atividades ou segundo os desafios científicos e/ou tecnológicos a serem superados.

**b. Cronograma:** Descrever o fluxo e encadeamento temporal para o desenvolvimento do projeto, cujas atividades foram estabelecidas no item

**Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico**

Av. Oliveira Paiva, 941, Fortaleza/CE – Fax – 3275-7862

Tel: (85)3275-9080/ 3275-9483

Site: [www.funcap.ce.gov.br](http://www.funcap.ce.gov.br) – E-mail: [inovacao@funcap.ce.gov.br](mailto:inovacao@funcap.ce.gov.br)



anterior. Explícite os eventos marcantes com resultados parciais esperados, especialmente os que possam servir para balizar o acompanhamento do sucesso do projeto. Justifique a sequência de eventos adotada.

## **6. Informações sobre a empresa (máximo 900 palavras)**

**a. Informações comerciais e administrativas:** descrever a empresa que sediará o projeto, informando razão social, nome do proprietário, endereço, número de empregados. Descrever a experiência da empresa no desenvolvimento, na produção e na comercialização de produtos ou processos similares aos que se pretende desenvolver com o projeto. Se for uma empresa recentemente criada apresentar a justificativa em termos de oportunidades comerciais e de negócios e as expectativas da empresa e as ações tomadas e a serem tomadas para sua consecução.

**b. Informações sobre atividades da empresa em Pesquisa e Desenvolvimento:** Descrever as atividades existentes e a experiência da empresa (da empresa apenas – a experiência do coordenador e sua equipe será descrita em outra parte da proposta) no desenvolvimento tecnológico de produtos ou processos similares ao objeto do projeto em questão. Descrever os compromissos e planos da empresa no apoio ao projeto proposto. Incluir a listagem do acervo de propriedade intelectual da empresa: patentes, relatórios internos, infraestrutura disponível para o projeto, metodologia de proteção de propriedade intelectual.

**c. Principais competidores nacionais e internacionais:** Relatar as principais empresas nacionais e internacionais que desenvolvem produtos ou processos similares.

**d. Contrapartida e busca de outros fundos:** Descrever a contrapartida da empresa para o desenvolvimento do projeto citando, inclusive e se for o caso, as iniciativas já tomadas ou que serão tomadas pela empresa para buscar recursos complementares para apoio ao projeto de pesquisa proposto e para a realização das ações esperadas na comercialização dos resultados do projeto.

**Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico**

Av. Oliveira Paiva, 941, Fortaleza/CE – Fax – 3275-7862

Tel: (85)3275-9080/ 3275-9483

Site: [www.funcap.ce.gov.br](http://www.funcap.ce.gov.br) – E-mail: [inovacao@funcap.ce.gov.br](mailto:inovacao@funcap.ce.gov.br)

**7. Potencial comercial do produto ou processo que resultará deste projeto de PD&I (900 palavras):** Evidenciar como os resultados do projeto tornarão a empresa mais competitiva e/ou como a posicionarão no mercado frente a demanda e às empresas competidoras. Documentar quantitativamente tanto quanto possível.

## **8. Descrição da Equipe**

**a. Coordenador Responsável (máximo 300 palavras):** Descrever a experiência do Coordenador relevante para o projeto proposto. Incluir, além do texto de 300 palavras, a Súmula Curricular.

**b. Coordenador Técnico (máximo 300 palavras):** Em caso de não se tratar da mesma pessoa do Coordenador Responsável, descrever também a experiência do Coordenador Técnico relevante para o projeto proposto. Incluir, além do texto de 300 palavras, a Súmula Curricular.

**c. Equipe de Trabalho:** listar nominalmente os pesquisadores da equipe, descrevendo em um parágrafo para cada um suas titulações e qualificações, especificando quantas horas semanais cada um dedicará ao projeto. Ressaltar a experiência prévia dos pesquisadores no desenvolvimento de projetos similares. Cada membro da equipe deve apresentar uma Súmula Curricular demonstrando experiência anterior compatível com suas atividades no projeto. Cada um dos pesquisadores participantes deve apresentar declaração assinada de adesão ao projeto manifestando conhecimento de seus termos e das responsabilidades a ele atribuídas no projeto.

## **9. Bibliografia**

**a. Artigos Científicos e Técnicos:** Listar os artigos científicos e técnicos, apresentações em conferência ou capítulos de livros, que sirvam para fundamentar o projeto de pesquisa e que tenham sido referenciados no corpo do texto do projeto, o que ajuda a demonstrar se o proponente está em dia com

Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Av. Oliveira Paiva, 941, Fortaleza/CE – Fax – 3275-7862

Tel: (85)3275-9080/ 3275-9483

Site: [www.funcap.ce.gov.br](http://www.funcap.ce.gov.br) – E-mail: [inovacao@funcap.ce.gov.br](mailto:inovacao@funcap.ce.gov.br)

a literatura e as ideias mais recentes da área, evitando-se a reinvenção de ideias e baseando-se em ideias existentes para avançar no conhecimento científico e técnico relevante ao projeto.

**b. Patentes e outros documentos de Propriedade Intelectual:** Listar em seção separada da Bibliografia especificamente as patentes (nacionais e internacionais) ou *copyrights* relevantes que demonstrem que:

i. Os resultados almejados no projeto proposto não são cobertos por patentes existentes; ou que

ii. Há patentes que indicam o interesse e/ou a viabilidade das afirmações que fundamentam este projeto de pesquisa.

## 10. Resultados Esperados

Especificar os resultados parciais e finais a serem obtidos com a execução do projeto.

## 11. Metas físicas: cronograma físico

Número livre de metas e texto limitado a 150 caracteres/meta. Seguir modelo conforme quadro abaixo:

METAS FÍSICAS	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	DURAÇÃO PREVISTA	
			Início	Término

## 12. Orçamento Proposto

**a. Tabela do Orçamento Consolidado:** especificar os valores totais para cada uma das rubricas, solicitados à Funcap e provenientes de contrapartidas da empresa.

O orçamento do projeto deverá ser composto exclusivamente por itens efetivamente demandados para sua execução.

**b. Planilhas discriminando cada um dos itens para cada rubrica:** Capital



(material permanente) e Custeio (material de consumo, serviços de terceiros, despesas com pessoal e encargos envolvidos no projeto, passagens e diárias).

**c. Justificativa circunstanciada, em termos dos objetivos e métodos do projeto, para os seguintes itens:**

**i. Equipamentos e materiais permanentes:** justificar cada item.

**ii. Serviços de Terceiros (incluindo consultorias):** justificar minuciosamente cada item de Serviços de Terceiros, incluindo informações sobre a sua natureza e as qualificações dos profissionais ou das empresas envolvidas.

## ANEXO II

### DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA CONTRATAÇÃO DA PROPOSTA

Para que haja a contratação da empresa classificada, é imprescindível a apresentação dos documentos listados. A Funcap, ao seu critério, poderá solicitar quaisquer outros documentos que entender necessário.

#### 1. DAS CÓPIAS SIMPLES

- 1.1. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 1.2. Certificado de Regularidade do FGTS;
- 1.3. Certidão Negativa da Receita/Dívida Ativa do Estado;
- 1.4. Certidão Negativa da Receita/Dívida Ativa do Município;
- 1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 1.6. Apresentar autorizações essenciais para realização do projeto, se for o caso (cópia autenticada). Exemplos: Certificado de Qualidade em Biossegurança; Autorização do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético.

#### 2. DAS CÓPIAS AUTENTICADAS

- 2.1. Estatuto / Contrato Social completo e atualizado, devidamente registrado no Cartório competente (no caso de empresário individual, fornecer Certidão Simplificada da Junta Comercial) ;
- 2.2. Ato de designação dos atuais dirigentes (ata da assembleia que elegeu a Diretoria e o Conselho de Administração) se for o caso;
- 2.3. Licença Ambiental para o Projeto ou declaração de sua desnecessidade, assinada pelos representantes legais (anexo IV);

Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Av. Oliveira Paiva, 941, Fortaleza/CE – Fax – 3275-7862

Tel: (85)3275-9080/ 3275-9483

Site: [www.funcap.ce.gov.br](http://www.funcap.ce.gov.br) – E-mail: [inovacao@funcap.ce.gov.br](mailto:inovacao@funcap.ce.gov.br)

**2.4.** Certidão que comprove a data de constituição da empresa (pelo menos 6 meses antes da data do lançamento do presente Edital), seja ela da Junta Comercial ou da entidade competente pelo Registro Civil.

### **3. DOS DEMAIS DOCUMENTOS**

**3.1.** *Curriculum Lattes* do Coordenador do Projeto;

**3.2.** Formulário de solicitação, gerado automaticamente a partir do preenchimento e submissão da proposta pela Plataforma Montenegro, devidamente assinado pelo representante legal da empresa;

**3.3.** Texto impresso da proposta submetida, em papel A4 e sem nenhum tipo de rasura, encadernação ou grampeamento. À cópia impressa, poderão ser anexados documentos e informações, a critério da empresa, consideradas relevantes para a análise do pleito;

**3.4.** Termo de compromisso de aporte da contrapartida especificada na proposta submetida;

**3.5.** Declaração, a ser assinada pelo coordenador e um representante legal da empresa, com firmas reconhecidas em cartório, informando qual tipo de vínculo existente entre as partes.



### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE DESNECESSIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

[EMPRESA], com sede em (endereço da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº, por seu representante legal abaixo qualificado, declara junto à **Fundação Cearense de apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – Funcap**, que o projeto [título do projeto] não apresenta atividades potencialmente poluidoras e, portanto, é desnecessária a apresentação de licenciamento ambiental para realização do mesmo.

Declara, também, estar ciente que na oportunidade da contratação do projeto a empresa deverá apresentar documento emitido pelo órgão ambiental responsável, confirmando a informação aqui declarada.

[Local], \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

**NOME**

**CARGO**

**CPF**